



Anexo 3.2 do MPO-Investimento

Documentos para solicitação de financiamento junto ao FEHIDRO

Entidades Municipais da Administração Indireta (Autarquias, Empresas, Consórcios Intermunicipais etc.)

1. Documentação Técnica

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Documentação Técnica"):

1.1. Para empreendimentos "Estruturais" e "Não Estruturais": Termo de Referência, conforme Anexo 2 do MPO;

1.2. Para empreendimentos "Estruturais" (obras ou serviços correlatos): Projeto (básico e/ou executivo), incluindo memorial descritivo, especificações técnicas, plantas e demais elementos necessários conforme estabelecido em normas técnicas e legislação aplicável às licitações públicas, de forma a prover detalhamento no nível adequado para a execução do empreendimento;

1.3. Licenciamento ambiental e autorizações pertinentes, tais como: licença prévia, autorização para supressão de vegetação, alvará metropolitano, dentre outros, quando cabível, ou cópia do protocolo* do respectivo requerimento;

1.4. Outorga (ou dispensa) de direito de uso ou de interferência em corpo d'água, expedida pelo DAEE, quando cabível, ou cópia do protocolo* do respectivo requerimento;

1.5. Comprovação de posse ou domínio da área objeto do empreendimento (quando obra ou serviço de campo), mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante apresentação pelo terceiro de documento de posse ou domínio e instrumento legal pertinente;

1.6. Documento que ateste a disponibilidade do terreno ou imóvel, quando necessário, para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento, conforme anexo 11;

1.7. ART/RRT para empreendimentos estruturais e para empreendimentos não estruturais que tenham como produtos projetos básico/executivo, tais como planos de drenagem:

- a) Do responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência, projeto básico e/ou executivo;
- b) Do responsável técnico que acompanhará o empreendimento FEHIDRO, podendo ser a ART/RRT de cargo e função.

1.8. Outros a critério do Agente Técnico.

2. Planilha Orçamentária

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Planilha Orçamentária > Histórico de Versões"):

2.1. Planilha Orçamentária conforme modelo do FEHIDRO e orientações de preenchimento constantes no item 15.5 do MPO.

3. Cronograma

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Cronograma > Histórico de Versões"):

3.1. Cronograma físico-financeiro conforme modelo do FEHIDRO e orientações de preenchimento constantes no item 15.6 do MPO.

4. Documentação Financeira

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Documentação Financeira"):

4.1. Cópia da lei de criação da entidade;

4.2. Cópia do estatuto ou documento assinado pelo representante(s) legal(is) informando que entidade não possui estatuto;

4.3. Cópia do ato de nomeação ou da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is);

4.4. Cópia do cartão do CNPJ;

4.5. Cópia do RG do(s) representante(s) legal(is);

4.6. Cópia do CPF do(s) representante(s) legal(is);

4.7. Declaração conforme Anexo 4.1 do MPO;

4.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida na data de protocolo no Colegiado ou até 3 (três) dias antes da reunião Plenária que deliberará a indicação do empreendimento).

4.9. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais), com validade igual ao previsto no item 4.8 acima;

4.10. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, com validade igual ao previsto no item 4.8 acima;

4.11. Declaração, emitida pela entidade responsável pela cobrança, em bacia com a cobrança implantada: a) de adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos para Tomador usuário de recursos hídricos; ou b) de que Tomador não é usuário de recursos hídricos na bacia; e

4.12. Outros a critério do Agente Financeiro em comum acordo com SECOFEHIDRO.

*Na indicação do empreendimento pelo Colegiado, o tomador pode apresentar apenas o protocolo do pedido de licença e/ou outorga. Porém, deve apresentar ao Agente Técnico os documentos definitivos expedidos pelos órgãos competentes até a liberação da 1ª parcela do financiamento.